

### **AVISO**

Procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos dos art.º 6º e 7º do DL nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se encontra aberto procedimento de seleção, pelo prazo de **cinco dias úteis**, para recrutamento de **Técnicos**, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de duração do ano letivo 2021/2022, para satisfação das necessidades dos Programas de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada no DR, 2ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, na atividade abaixo indicada:

Referência A – Inglês: 1 posto Código da Publicitação do Procedimento - A/2021

#### 1. LOCAL DE TRABALHO

As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública da Freguesia de Ramalde.

#### 2. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O procedimento destina-se ao recrutamento com vista a ocupação de, previsivelmente, 1 posto de trabalho para Técnicos, habilitados a assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas áreas de Inglês, no 1º CEB válidos até ao final do ano letivo 2021/2022.

O número de postos e horários acima mencionados são previsionais e a efetiva colocação dependerá do número de alunos inscritos nas referidas atividades.

#### 3. REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração dos técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado.

#### 4. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência para o período de duração do ano letivo 2021/2022, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.



#### 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

- 5.1. Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 6.1. do presente aviso.
- 5.2. Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

# 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) E ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

**6.1. Avaliação Curricular** — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação literária ou outra definida no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho, para cada uma das áreas a contratar, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Na avaliação Curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com o definido no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho;
- b) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Avaliação do Desempenho (nos casos aplicáveis) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto a ocupar.

Este fator será valorado de acordo com a seguinte fórmula:

# AC = (HA+FP+3xEP)/5

Se o candidato já cumpriu com ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: AC = (HA+FP+3xEP+AD)/6

Em que: HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional e AD – Avaliação do Desempenho.

**6.2. Entrevista Profissional de Seleção** — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, segundo os níveis classificativos



de *Elevado, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 19-20, 16 -18, 13-15, 10-12, 5-9, 0-4 valores.

- **6.3.** Classificação Final: Resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: CF= (ACx70%)+(EPSx30%), em que: CF Classificação Final; AC Avaliação Curricular e EPS Entrevista Profissional de Seleção.
- **6.4.** Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.
- **6.5.** Atendendo ao caráter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos.

#### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

#### 1º Critério

Candidato com mais tempo de serviço nas Atividades de Enriquecimento Curricular na Freguesia de Ramalde – na área a que se candidata.

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

#### 2º Critério

Candidato com mais tempo de serviço no Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular – **na área a que se candidata** (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1.º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

# 8. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

# 8.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em <a href="www.jf-ramalde.pt">www.jf-ramalde.pt</a> (os campos 1 e 2, respetivamente Dados Pessoais e Nível Habilitacional, são de preenchimento obrigatório) podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas, no edifício sede desta autarquia, sito na Rua Igreja de Ramalde, 76-92, 4100-280 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos cinco dias seguintes à data da divulgação da oferta no site da Freguesia de Ramalde, nos termos dos art.º 6 e 7 do D.L. nº 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação.

As candidaturas deverão referir expressamente e sob pena de exclusão o Código da Publicitação do Procedimento (A/2021) a que se candidata.



Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

# 9. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri do procedimento concursal é o seguinte:

**Presidente**: Carla Alice Saraiva da Costa, Dirigente Intermédio de II Grau, Chefe da Unidade de Administração Geral.

**Vogais efetivos**: Nuno Fernando Sá e Silva, Técnico Superior, Coordenador da Subunidade de Desporto, Educação, Juventude e Comunicação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Alexandra Sofia dos Santos Leal Sampaio, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos.

**Vogais Suplentes**: Rita Mafalda Martins Correia e Sílvia Marlene Alves Adão, Técnicas Superiores.

#### **10. CONTACTOS**

Para esclarecimento de dúvidas contactar o número 226165690 ou <u>recursos.humanos@jf-ramalde.pt;</u>